



**DECRETO Nº 167, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

PUBLICADO NO ATIVIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
EM 02/10/2023  


"Dispõe sobre a exoneração do servidor Público Municipal aposentado e dá outras providências".

**CONSIDERANDO** as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes estados do Brasil, bem como a consulta nº 1007748 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestadamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

**CONSIDERANDO** que o art. 41, IV, c/c art. 43, III, B e art. 168, II da Lei nº 01/94 prevê que a aposentadoria gera a vacância do cargo,

O Prefeito Municipal de Planura/MG, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

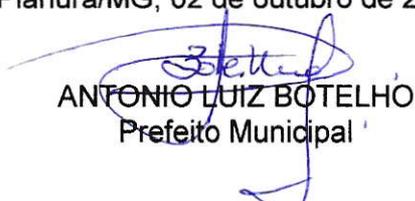
**Art. 1º** - Fica exonerado a partir de 02/10/2023, o Servidor Público Municipal NIULZA ALVES DE AZEVEDO OLIVEIRA matriculado sob o nº 204, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargos e Provedimentos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Efetivo na função de Professor de Ensino Fundamental .

**Art. 2º** - O presente desligamento se dá em virtude da aposentadoria do servidor mencionado no artigo supra.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor a data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Planura/MG, 02 de outubro de 2023.

  
ANTONIO LUIZ BOTELHO  
Prefeito Municipal